

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1100 de 20/04/95

DECRETO Nº 8690/95
de 11 de abril de 1995

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 1995.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Circular nº 011/SA/94, de 04 de novembro de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril de 1995, antecedente à passagem da 6ª feira da Paixão.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos